

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ Nº 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 26 de Junho de 2019

1 Local e Data

Sede social, à Rua José de Alencar, nº 2021, Bairro Juvevê, às 9:00 horas do dia 26 de junho de 2019.

2 Presenças

Conselheiros Efetivos: Adriano Fedalto, Silvio Lohmann e Vinícius Luiz Gapski.

Conselheiro Suplente: Valmir Mombach

3 Convidados

João Biral Junior (Diretor Presidente)

Cleverson Moraes Silveira (Diretor Administrativo Financeiro)

Fernando Souza Ribeiro (Contador)

Eduardo Joakinson (Contador)

4 Mesa

Adriano Fedalto (Presidente)

Franciani Ribeiro (Secretária)

5 Ordem do Dia

1. Análise dos balancetes mensais e evolução de orçamento;
2. Apresentação das atas de Reuniões de Diretoria e Conselho de Administração;
3. Aderência da Elejor à Lei 13.303/16;
4. Ambiente de controle interno;
5. Apresentação do Plano de Segurança de Barragens, implantado para as Usinas do Complexo Energético Fundão Santa Clara (CEFSC);
6. Estratégia de venda de energia da Elejor;
7. Relatório trimestral do Conselho Fiscal;
8. Aprovação Regimento Interno para o Conselho Fiscal;
9. Outros Assuntos.

6 Discussões e Deliberações

6.1 O Presidente do Conselho Fiscal deu as boas vindas aos participantes, agradecendo a presença de todos e declarando aberta a reunião. Dando início a ordem do dia, o Presidente do Conselho solicitou a alteração da ordem da pauta, iniciando com o **item 8: Aprovação do Regimento Interno para o Conselho Fiscal**. O texto, já com as contribuições dos conselheiros, foi lido na íntegra, com destaque para os artigos 5º (que trata sobre registro no livro de atas do Conselho) e 9º (que trata sobre reembolso de despesas de Conselheiros) cujos temas serão submetidos a uma consulta à COPEL, a fim de conhecer o procedimento da Majoritária. Ainda sobre o art. 9º, Dr. Fedalto considerou que embora exista previsão legal, seria importante avaliar o perfil dos membros do Conselho Fiscal, se é aplicável o reembolso. Sobre o art. nº 7 (trata sobre treinamentos específicos) o presidente do Conselho solicitou consultar o Programa de cursos da Copel, bem como, verificar a possibilidade de criação de uma Norma Interna de Treinamento do Conselho, inclusive que as despesas sejam previstas em orçamento. Sem contestação, foi aprovado o texto final do Regimento Interno do Conselho Fiscal, o qual segue anexo a esta ata, registrando-se que o Regimento Interno do Conselho Fiscal pode ser revisto a qualquer tempo, havendo manifestação do Conselho neste sentido.

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ Nº 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

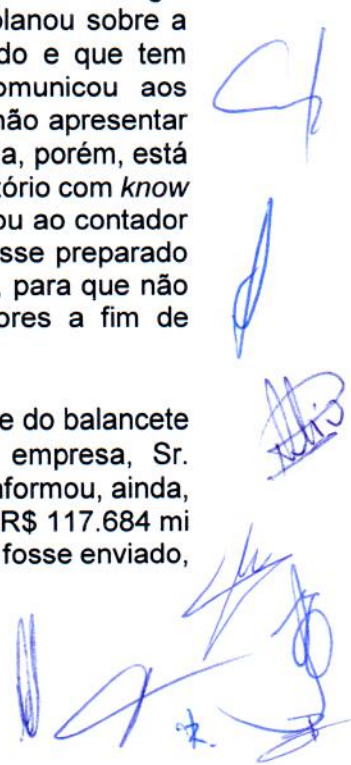
Realizada em 26 de Junho de 2019

6.2 Dando sequência e ainda com alteração da ordem da pauta, foi convidado o engenheiro Emerson Luís Alberti para falar sobre a o **item nº 5 -Plano de Segurança das Barragens, implantado para as Usinas do Complexo Energético Fundão Santa (CEFSC)**. O Engenheiro iniciou explicando as diferenças de barragens de concreto e terra, informando que o tema é antigo, antes mesmo das conhecidas tragédias ocorridas no Brasil sobre barragens, e que deriva do Plano Nacional de Segurança de Barragens, conforme Lei nº 12.334/2010 e, na sequência, da criação da Resolução 696/2015 da Aneel. Referido Engenheiro apresentou um panorama da região onde estão as barragens, com os mapas de inundação e fez breve explanação sobre a legislação mencionada. Informou, ainda, que é o responsável técnico pelas usinas e explicou que os objetivos são garantir a segurança estrutural e operacional das duas barragens e estruturas associadas dos empreendimentos, atender à Lei 12.334/2010 e à Resolução Normativa ANEEL 696/2015 e promover a cultura da segurança de barragens e gestão de riscos, reduzindo a possibilidade de acidentes e suas consequências.

Em adição, informou que na Classificação de Danos Potenciais, a UHE Santa Clara enquadra-se na categoria B, ou seja, risco baixo, porém, na categoria A para risco de danos altos, pois tem potencial de perdas de vidas humanas. Já em Fundão, o impacto é médio, pois não há risco de vidas humanas. Na UHE Santa Clara as inspeções são anuais e de forma visual, onde são verificadas as instalações e gerado relatório qualitativo. Na UHE Fundão, as inspeções são instrumentadas e gerados relatórios quantitativos, chamados Relatórios de Segurança Regular e Plano de Ação Preconizadas. O Engº Emerson Informou que a Aneel fará inspeção nas duas usinas da Elejor, ainda em 2019, e que está em estudo a implantação de sirenes e treinamento para rotas de fuga. Finalmente, colocou-se à disposição encerrando e esclarecendo algumas dúvidas dos presentes. A apresentação realizada igualmente segue anexa a esta Ata.

6.3 Na tentativa de não avançar o horário da reunião, o Conselheiro Adriano consultou aos presentes sobre a possibilidade de tratar do item nº 3 - Aderência da Lei 13.303/2016 na reunião programada para o mês de agosto; com a concordância de todos, passou-se para o **item 6** da pauta, sobre a **Estratégia da venda de Energia**. Com a palavra, o Diretor Administrativo Financeiro, Cleverson Silveira, falou sobre a última venda de energia realizada num processo de Chamada Pública realizada pela ENGIE. Explanou sobre a estratégia de venda a fim de aproveitar os melhores preços de mercado e que tem buscando formas práticas de vender de forma direta. O Diretor comunicou aos Conselheiros sobre a quebra de contrato com uma Comercializadora, por não apresentar carta fiança, conforme previa o instrumento. A comercializadora foi notificada, porém, está resistente ao pagamento da multa contratual, por isso a Elejor buscará escritório com *know how* no tema, para preparação da demanda. O Conselheiro Adriano solicitou ao contador Sr. Fernando, para verificar acerca da tributação desta multa, e sugeriu fosse preparado um memorando contábil reconhecendo que não é um ativo líquido e certo, para que não haja tributação. Também solicitou que seja consultada a Maciel Auditores a fim de conhecer o entendimento deles sobre o assunto.

6.4 Passo seguinte, passou-se ao item primeiro da pauta, quanto à análise do balancete mensal, referência maio 2019, sendo apresentado pelo Contador da empresa, Sr. Fernando Souza Ribeiro, os principais grupos e variações. O Sr. Contador informou, ainda, que houve redução da Receita Operacional Líquida de 2018 para 2019, de R\$ 117.684 mi para R\$ 109.120 mi. Por conta disso, o Conselheiro Adriano Fedalto que lhe fosse enviado,



ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ Nº 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 26 de Junho de 2019

por e-mail, o movimento financeiro do mês de maio/2018 e maio/2019, bem como o EBITDA.

6.5 Quanto ao item 2 da pauta, acerca das atas de reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, em razão de problemas técnicos não foi possível apresentá-las aos Senhores Conselheiros, o que será realizado na próxima reunião. Da mesma forma, quanto aos demais itens da pauta não abordados, quais sejam, os itens 3 (Aderência da Elejor à Lei 13.303/16); 4 (Ambiente de Controle Interno) e 7 (Relatório Trimestral do Conselho Fiscal), estes ficam desde já realocados para a próxima reunião do Conselho Fiscal.


6.6 Finalmente, em outros assuntos, registra-se que as atas de reuniões do Conselho Fiscal foram reorganizadas em sequência numeral ordinal, desde o seu início, conforme histórico da Companhia, sendo que a partir desta data a numeração passa a constar expressamente no documento, conforme verifica-se do cabeçalho.


7 Encerramento:


Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, sendo interrompida a reunião para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela secretária e por todos os conselheiros presentes.

Curitiba, 26 de junho de 2019.


Adriano Fedalto
Conselheiro Presidente


Vinícius Luiz Gapski
Conselheiro Titular


Sílvio Lohman
Conselheiro Titular


Valmir Mombach
Conselheiro Suplente


ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ Nº 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 26 de Junho de 2019



João Biral Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro



Fernando Souza Ribeiro
Contador



Eduardo Joakinson
Contador



Franciani Ribeiro
Secretária

